

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em. 07/08/23

Presidente



APROVADO Por 08 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em. 19/09/2023

Presidente

RECEBIDO

Em 07/08/23

Anadelza de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

PROJETO DE LEI Nº 044/ 2023

Dispõe sobre a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município de Santa Luzia - PB

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município, visando promover a prática esportiva e a formação de atletas em diversas modalidades.

Art. 2º. São objetivos da política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município:

- I - Estimular a prática do esporte amador em todas as faixas etárias;
- II - Fomentar o desenvolvimento do esporte amador em todas as modalidades, por meio da criação de programas de treinamento e competição;
- III - incentivar a participação de jovens atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV - Promover a inclusão social por meio do esporte amador, com a criação de programas específicos para pessoas com deficiência, idosos e outras populações vulneráveis.

Art. 3º. O município poderá criar programas de incentivo e apoio ao esporte amador, tais como:

- I - Concessão de bolsas para atletas em treinamento e competição;
- II - Cessão de espaços públicos para treinamento e competição;
- III - disponibilização de transporte para atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV - Promoção de eventos esportivos municipais;
- V - Celebração de convênios com clubes, associações e outras entidades do esporte amador para desenvolvimento de projetos esportivos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 04 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva tem inúmeros benefícios para a saúde e para a qualidade de vida das pessoas, além de ser uma ferramenta importante para a inclusão social e para o desenvolvimento de valores como o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito ao próximo. O esporte amador, em particular, tem um papel fundamental na formação de novos talentos e na promoção da atividade física como hábito regular, o que pode contribuir para a redução de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo. Portanto, é essencial que o poder público ofereça apoio e incentivo ao esporte amador, por meio de políticas que estimulem a sua prática e valorizem os atletas locais. Nesse sentido, este projeto de lei visa instituir uma política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município, com o objetivo de fomentar a prática esportiva entre a população e valorizar os talentos locais.

TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS

VEREADOR